



CONGRESSO NACIONAL

**Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal**

Nota Técnica Conjunta
n.º 01/2008

SUBSÍDIOS À APRECIAÇÃO DOS VETOS PRESIDENCIAIS À LEI DO PLANO PLURIANUAL 2008-2011 **(Lei nº 11.653/2008 – PPA 2008-2011)**



I	INTRODUÇÃO	1
I.1	ANÁLISE DA MATÉRIA	1
I.1.1	VETOS A DISPOSITIVO DO TEXTO	1
I.1.2	VETOS À PROGRAMAÇÃO - Programas e Ações.....	4
I.1.3	AÇÕES VETADAS EM PROGRAMAS DIVERSOS	5
I.1.4	O CASO DA AÇÃO 7H17 – APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	7
II	REPERCUSSÕES DOS VETOS DO PPA NA LEI ORÇAMENTÁRIA	7
III	CONCLUSÕES	8
IV	ANEXO – RELAÇÃO DAS EMENDAS AFETADAS PELOS VETOS AO PL Nº 31/2007-CN (PPA 2008-2011 – LEI Nº 11.653/2008)	10

I INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar os vetos opostos pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Plano Plurianual 2008-2011 (PL nº 31/2007-CN), aprovado pelo Congresso Nacional.

2. Foram vetados, no texto da Lei, o § 3º do art. 10 e os §§ 1º e 2º do art. 11. Na programação dos Anexos I e II, foram vetados integralmente dois programas: 6001 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios e 6005 – Educação por Alternância para Agricultura Familiar, além de mais 162 ações distribuídas por outros 44 programas, representando montante da ordem de R\$ 6 bilhões, conforme Anexo I a esta Nota.

3. A seguir, apresentamos considerações técnicas sobre os vetos e sobre as respectivas razões apontadas pelo Poder Executivo.

I.1 ANÁLISE DA MATÉRIA

I.1.1 VETOS A DISPOSITIVOS DO TEXTO

§ 3º do art. 10

“Art. 10.

§ 3º A discriminação de que trata o § 1º, observado o § 2º deste artigo, é dispensada quando a denominação da programação se destine exclusivamente à especificação da localização física da ação pretendida em termos de região, estado ou município, desde que exista no Plano ação de caráter genérico com a mesma finalidade e desde que essa discriminação possa ocorrer diretamente na lei orçamentária anual, em nível de subtítulo.

Razões do voto

“O disposto no § 3º invalida o dispositivo estabelecido no § 1º do mesmo artigo 10, ao permitir que um projeto de grande vulto possa ser discriminado ao nível de subtítulo, que é

exatamente o que o referido § 1º pretende restringir. Em tal circunstância, aplicando-se o referido § 3º, projetos de grande vulto poderiam não figurar no PPA (o PPA não discrimina subtítulos), mas somente nas leis orçamentárias, contrariando o disposto no próprio projeto de lei em seu art. 23, II, que determina deverem ser discriminados na lei do PPA os projetos de custo total superior a vinte milhões de reais.

4. O objetivo de tal dispositivo, inserido já no PPA 2004-2007, é, além de proporcionar transparência a essa tipologia de projetos, permitir o seu monitoramento desde o seu início até o seu término em rubrica orçamentária específica e evitar a prática de se utilizar diversas rubricas orçamentárias para a execução de um projeto, mascarando, assim, a real aferição de seu custo. A prática de execução de projetos em ações do tipo ‘guarda-chuvas’ tem sido condenada sistematicamente nos vários foros de discussão sobre a matéria.”

Análise das Consultorias

5. O disposto no § 3º, ora vetado, não significa que projetos que sejam realmente de grande vulto poderiam ser discriminados ao nível de subtítulo (diretamente no orçamento), uma vez que as programações “genéricas” a que se referia são constituídas por uma infinidade de pequenas obras de interesse restrito, de pequeno vulto, realizadas em diferentes locais, cujo custo isolado é bastante inferior a R\$ 20 milhões.

6. O dispositivo tinha como objetivo principal evitar a necessidade de se especificar no PPA programações genéricas (ex. *Infra-estrutura turística no estado “x”*), de iniciativa de bancadas estaduais ou de parlamentares, especificando estado, município ou região metropolitana, ainda que de montante igual ou superior a R\$ 20 milhões. Assim, o parágrafo permitia que todas essas iniciativas fossem aglutinadas em uma programação única de caráter nacional.

7. Vale lembrar ainda que a existência no PPA de programações genéricas beneficiando determinado estado entraria em contradição com a norma da Resolução nº 1, de 2006-CN, que vedou a programação genérica estadual, na medida em que podem resultar, na execução, em transferências voluntárias para múltiplas obras municipais (art. 47). A solução encontrada, expressa no parágrafo vetado, era a de agregar todas essas programações em uma rubrica nacional, sendo que a discriminação no orçamento somente seria viável para obras de pequeno vulto.

8. Sabemos que a programação do orçamento contempla uma série de ações genéricas que, embora tituladas como “projeto”, no sentido de instrumento de programação orçamentária de gastos, não correspondem de fato a um projeto, no sentido de um empreendimento de engenharia, ou obra definida com objeto determinado.

9. Todos “projetos” orçamentários, de acordo com o texto do projeto de lei enviado, quando ultrapassassem os limites de valor do art. 10, deveriam ser considerados como de grande vulto, sendo devidamente discriminados em ação orçamentária específica no PPA. Tais programações, como vimos, não correspondem, de fato, a um empreendimento de grande vulto, servindo apenas como “guarda-chuva” para um conjunto de iniciativas que serão identificadas diretamente na lei orçamentária (ao nível de subtítulo, mero localizador).

10. O orçamento teria permissão para especificar apenas as programações que contemplam pequenas obras e que não correspondam, isoladamente, a um empreendimento de grande vulto e objeto determinado, pela restrição do § 1º do art. 10.

11. O veto, portanto, contém equívoco de ordem técnica. Lembramos ainda que foi incluído, pelo Congresso, o § 5º do mesmo art. 10, cujo inciso II autoriza o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal a regulamentar as características e a necessidade de

individualização, em projetos orçamentários específicos, de que trata o § 1º deste artigo, dos empreendimentos contemplados na programação do Plano Plurianual.

12. Assim, não haveria qualquer risco de que uma obra ou projeto que fosse realmente de grande vulto não estivesse contemplado no PPA.

§§ 1º e 2º do art. 11

“Art. 11.
.....

§ 1º As ações integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que compõem o PAC são as definidas nas informações complementares enviadas ao Congresso Nacional na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º As ações não-orçamentárias e ações integrantes do Orçamento de Investimento das Estatais serão acrescidas às informações complementares enviadas ao Congresso Nacional na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

Razões do veto

“O dispositivo em questão restringe as ações do PAC àquelas constantes das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. Sendo assim, considerando que atualmente inexiste legislação que dê amparo a uma possível atualização das referidas informações, o Governo estaria impedido de atualizar/modificar os projetos que integram o PAC no decorrer do exercício.

Acrescente-se que a Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 - LDO-2008, flexibilizou a atualização da relação das ações orçamentárias que compõem o PAC no exercício de 2008 ao estabelecer no § 7º do art. 8º que ‘as ações do PAC constarão do SIAFI, de forma que possibilite sua identificação durante a execução orçamentária’. Com este dispositivo, a LDO permite que ao longo da execução orçamentária o Governo possa alterar a composição dos projetos integrantes do PAC, de forma a, por exemplo, incluir naquele rol algum projeto novo, conferindo a necessária flexibilidade na execução dos projetos desse Programa.

Dante do exposto, entende-se que as restrições constantes dos §§ 1º e 2º em questão contrariam o interesse público na medida em que impedem a otimização da execução de ações orçamentárias que podem vir a integrar o PAC.”

Análise das Consultorias

13. As disposições foram propostas pelo próprio Executivo no projeto de lei de PPA, para resolver impasse recorrente, entre Congresso Nacional e Poder Executivo, sobre a definição e a publicização do PAC. As ações que compõem o PAC seriam as definidas nas informações complementares enviadas ao Congresso Nacional, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com o veto, reacende-se a questão, que poderá voltar à tona na apreciação da LDO para 2009, uma vez que o tema não mais é disciplinado no PPA.

14. O PAC representa uma ampliação do conceito utilizado na definição dos projetos que compõem o PPI. Entre os princípios do PAC, está a eleição de um conjunto de investimentos prioritários para a administração pública federal. O Congresso aceitou, com alguma resistência, que a definição do conjunto de investimentos do PAC fosse estabelecida de forma unilateral pelo Poder Executivo, divulgando-se a relação dos projetos em Anexo das Informações Complementares do projeto de lei orçamentária, que não está sujeito a emendas. A definição do



PAC representa uma delegação importante quanto à prerrogativa de se estabelecer prioridades nos gastos orçamentários.

15. Vale lembrar que as ações do PAC detêm a prerrogativa especial, prevista no art. 12, de serem suplementadas por meio de decreto em até 30%. A prerrogativa de eleger e alterar, a qualquer momento, a relação de obras integrantes do PAC faz com que, na prática, o Executivo possa suplementar todas as programações do orçamento em até 30%, bastando para isso marcá-las no SIAFI como PAC. Assim, parece-nos que o dispositivo vetado contraria sim interesse do Poder Executivo e não interesse público.

I.1.2 VETOS À PROGRAMAÇÃO - Programas e Ações

PROGRAMAS VETADOS INTEGRALMENTE

6001 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios

Razões do voto

“O Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios apresenta sobreposição programática com outros programas do Plano Plurianual de competência do Ministério das Cidades, em especial, com os Programas 9989 - Mobilidade Urbana, 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto, 1128 - Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, 1136 - Fortalecimento da Gestão Urbana, 1137 - Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais e 9991 - Habitação de Interesse Social.

A supressão do programa em questão do Anexo I - Programas Finalísticos do presente projeto de lei visa eliminar a duplicação de esforços e a pulverização dos recursos destinados à área de desenvolvimento urbano, de modo a evitar o desperdício e a ineficiência do gasto público.

Adicionalmente, cabe destacar que a maioria das ações propostas não atende ao público-alvo definido para o Programa, e há ainda ações que não possuem finalidade precisa, estando, portanto, em desacordo com o § 4º do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Análise das Consultorias

16. No caso do Programa 6001 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios, o argumento para o voto baseou-se em alegada “(...) sobreposição programática com outros programas (...”).

17. Os argumentos apresentados para o voto são minuciosamente contraditados pela Nota Técnica nº 3/2008¹, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, da qual pertinente citar a afirmação de que “Os programas apontados na Mensagem, segundo os seus descritores e públicos-alvo, não permitem o atendimento a determinadas categorias de municípios. Por exemplo, o programa 9989 “Mobilidade Urbana” só atende os municípios com mais de 60 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas, deixando de fora cerca de 5.100 municípios brasileiros, grande parte deles extremamente carentes. Algo similar se dá com o programa 1128 “Urbanização ... de Assentamentos Precários”, que, como seu próprio título indica, se destina a atender apenas aos “assentamentos precários” (jamais aos bairros normais das cidades) tendo por público alvo as “famílias de baixa renda moradoras em assentamentos humanos precários”.

¹ Para maiores detalhes a respeito da análise dos vetos no programa 6001 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios, sugerimos a leitura da Nota Técnica nº 3/2008, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponível na página do Orçamento Brasil da Câmara dos Deputados: <http://intranet2.camara.gov.br/internet/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2008>.



18. Segundo ainda a citada Nota Técnica, “*Não é admissível que se caracterize tal programa como em sobreposição programática a outros previstos na proposta de PPA do Executivo, pois esse programa foi proposto exatamente para suprir lacunas de atendimento a necessidades urbanas tidas como prioritárias pelos Parlamentares, Bancadas e Comissões.* ...”

19. Os argumentos colocados pelo Poder Executivo colidem com a boa técnica orçamentária, na medida em que a supressão do programa em comento dificulta a adequada segmentação populacional de municípios, que ficavam em situação discriminatória em relação a outros beneficiados com recursos federais.

6005 – Educação por Alternância para Agricultura Familiar

Razões do voto

“Os atributos do Programa 6005 são semelhantes aos do Programa 1350 - Educação do Campo (PRONERA), por meio do qual o Governo já implementa a política de educação dirigida à população residente no meio rural. O objetivo proposto pelo novo programa está contido no PRONERA na medida em que já está prevista a ampliação da oferta de cursos de ensino médio profissionalizante e de cursos de nível superior para a população rural no âmbito do PRONERA, especificamente dos seus atributos e das metas consubstanciadas nas suas ações.”

Análise das Consultorias

20. No que se refere ao programa 6005 – Educação por Alternância para Agricultura Familiar, que foi vetado sob argumento semelhante ao caso do programa 6001, alega o Poder Executivo que “*O objetivo proposto pelo novo programa está contido no PRONERA (...)*”.

21. Neste caso, uma análise – por mais superficial que seja – nos objetivos dos dois programas (6005 – Educação por Alternância para Agricultura Familiar e 1350 – Educação no Campo (PRONERA) deixa muito claro que, enquanto o programa 6005 visa a educação por alternância para jovens e adultos que vivem no meio rural (agricultores em geral), o PRONERA (Programa 1350) tem por objetivo “*Promover a capacitação e o acesso à educação formal dos trabalhadores e trabalhadoras das áreas de Reforma Agrária*” (grifamos).

22. Assim, os argumentos para tal voto não são consistentes. Da mesma forma que no caso do voto do programa 6001, o programa 6005 foi criado justamente para suprir lacuna no atendimento de demandas não atendidas nos programas existentes.

I.1.3 AÇÕES VETADAS EM PROGRAMAS DIVERSOS

Razões do voto

“A proposição de voto às ações em questão decorre da insuficiência de recursos alocados para cobrir os custos e assegurar a conclusão dos projetos dentro dos prazos estipulados no Plano Plurianual 2008-2011.

A insuficiência de recursos para implementação desse conjunto de projetos aumenta significativamente o risco de pulverização de recursos, dilatação dos prazos de execução e, consequentemente, de paralisação de obras.

Por outro lado, a alocação adequada de recursos nos Orçamentos da União para os novos projetos propostos, visando a sua conclusão nos prazos previstos, implicará redução do fluxo orçamentário/financeiro para os projetos em andamento, resultando em atrasos nos cronogramas de execução física-financeira, postergação das datas de término, aumento dos custos e, até mesmo, em paralisação de obras já iniciadas.



Dessa forma, as situações acima descritas ferem não apenas o princípio da eficiência na Administração Pública, mas também contrariam as determinações estabelecidas no § 1º do art. 1º e no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Além dos dispositivos legais supracitados, cabe ressaltar, também, as conclusões do relatório de auditoria do Tribunal de Contas da União sobre obras inacabadas, conforme Acórdão nº 1188/2007-TCU - Plenário, que apontou como principais causas da existência de obras inacabadas a deficiência no ‘fluxo orçamentário/financeiro’ (52,65%) e ‘problemas no projeto/execução da Obra’ (13,58%).

Ainda de acordo com o relatório do TCU (item 3.2.1), ‘os prejuízos decorrentes da interrupção de uma obra compreendem, além dos valores já aplicados em sua execução, outros que são de difícil mensuração. Uma obra não concluída no tempo certo impede a realização dos benefícios que a sua utilização geraria à sociedade caso tivesse alcançado a funcionalidade, mensurados pela taxa social de retorno. Há ainda o custo associado ao desgaste das obras que permanecem por muito tempo sem execução, com suas estruturas sob a ação de intempéries. Em alguns casos, a obra não pode ser retomada sem intervenções para recuperar os estragos decorrentes do abandono, e tais medidas envolvem custos adicionais incorporados ao valor total da obra.

A preocupação com as ‘obras inacabadas’ não é assunto recente. Conforme observado no item 1.2 do referido relatório do TCU, em 1995 o Tribunal proferiu a Decisão nº 66/1995 - Plenário, concernente a relatório de auditoria operacional, em que alertou às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre os problemas advindos da aprovação de emendas ao Orçamento, sem o necessário amparo de projetos básicos adequados. Na mesma ocasião, também foram relatados os prejuízos causados ao Erário em face da liberação de recursos orçamentários para novos projetos, em detrimento da conclusão de obras inacabadas.

O Acórdão no 1188/2007 propõe um conjunto de medidas normativas e gerenciais ao Executivo e ao Congresso Nacional que visam o aperfeiçoamento do planejamento e da gestão das obras financiadas com recursos da União.

Nesse sentido, vale destacar algumas das medidas oferecidas pelo TCU, como por exemplo, sugerir ao Congresso Nacional que:

9.5.1. quando da aprovação das Leis de Diretrizes Orçamentárias, regulamente a matéria disposta no caput do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal por intermédio da criação de uma Carteira de Projetos da Administração Pública Federal que contemple informações a serem enviadas ao Legislativo juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual relativas às obras com valor superior a R\$ 10.500.000,00 cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e daquelas com limite superior a R\$ 2.000.000,00 com previsão de realizar-se integralmente no exercício do orçamento, listadas por unidade orçamentária e por ordem de prioridade de execução, contendo as respectivas dotações consignadas, data provável de conclusão e montante necessário para os exercícios subsequentes, compreendendo o seguinte funcionamento:

9.5.1.1. inclusão das obras na Carteira de Projetos condicionada à existência de estudos preliminares de avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental dos empreendimentos, inclusive os decorrentes de emendas parlamentares;

9.5.1.2. correspondência entre a dotação designada à obra e a meta financeira estabelecida no cronograma de execução;

9.5.1.3. obediência à ordem de prioridade atribuída às obras pelos órgãos setoriais quando da destinação de recursos orçamentários e financeiros;

9.5.1.4. impossibilidade de modificação da lista de prioridades pelo Executivo, de um ano para outro, sem a devida motivação;



9.5.1.5. inclusão de obras novas condicionada à existência de recursos suficientes, de modo a não prejudicar o adequado andamento aos projetos já inseridos na Carteira;

9.5.1.6. necessidade do Poder Executivo estabelecer critérios para regulamentar a contenção de recursos orçamentários e financeiros para os empreendimentos componentes da Carteira de Projetos, de forma a viabilizar o cumprimento dos cronogramas definidos, com vistas a priorizar a aplicação de recursos nos empreendimentos em andamento;

9.5.1.7. verificação do cumprimento das exigências relacionadas ao funcionamento da Carteira de Projetos a ser realizada pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de modo a subsidiar a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício subsequente;'

Análise das Consultorias

23. Além dos dois programas vetados integralmente, foram vetadas 162 ações em 44 programas. A justificativa para tais vetos baseia-se na insuficiência dos recursos alocados para a implementação dos projetos, caracterizando-se em pulverização de recursos, consequente dilatação dos prazos de execução, inclusive com paralisação de obras.

24. Nesse aspecto, o argumento do Poder Executivo pretende valer-se de princípios constantes da Lei de Responsabilidade fiscal, que buscam eficiência na aplicação dos recursos, quando procura evitar início de projetos para os quais não se verifica disponibilidade de recursos em montante suficiente para sua conclusão em prazo adequado. De fato, o início de obras cujo prazo de conclusão seja demasiadamente longo, em razão da baixa disponibilidade de recursos, pode provocar desperdício de recursos e prejuízo à população que aguarda a conclusão de outras obras que poderiam ser concluídas com mais rapidez caso os recursos fossem concentrados naquelas prioritárias.

25. Embora pertinente a alegação do Executivo, a justificativa não parece aplicável a todos os casos, uma vez que já se encontram em execução, a exemplo dos projetos 7E87 – Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-153 – Divisa MG/GO – na BR 364 – No Estado de Minas Gerais; 1K54 – Estudos, Projetos e Construção de Contorno Ferroviário; e 5E15 – Construção de Trecho Rodoviário – Peixe – Paraná – Taguatinga – na BR-242 – No Estado de Tocantins.

I.1.4 O CASO DA AÇÃO 7H17 – APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

26. O projeto 7H17 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, consta do Autógrafo em dois programas: 1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável e 6003 – Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Houve vetos a este projeto em ambos os programas; porém, no programa 6003, o veto foi parcial, atingindo exclusivamente a programação da esfera 30 – orçamento de investimentos das estatais.

27. Isso implica que a programação deste projeto no orçamento fiscal está mantida, não havendo óbice à sua normal execução em 2008.

II REPERCUSSÕES DOS VETOS DO PPA NA LEI ORÇAMENTÁRIA

28. O veto a programas e a diversas ações (resultantes em investimentos que ultrapassem o presente exercício) constantes do PPA 2008/2011 implica a derrogação das mesmas programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2008, por torná-las incompatíveis com o plano plurianual. A manutenção de tais programações na Lei Orçamentária estaria em situação de



incompatibilidade com o estabelecido no art. 165 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 16, inciso II e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

29. Além disso, a situação de a lei do PPA 2008/2011 (lei posterior) ter sido sancionada e publicada após a Lei Orçamentária 2008 (lei anterior) se enquadra no disposto no art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil - LICC (Decreto-lei 4.657/1942), que dispõe em seu § 1º: "A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, **quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.**"

30. Como se vê, a incompatibilidade de programações da LOA com o PPA impede a correspondente execução orçamentária, o que evidencia clara aposição de vetos indiretos ao orçamento.

31. A inconveniência do veto transverso também está no fato de que as mesmas programações vêm constando há anos do orçamento, sendo que 52 delas estão presentes no Anexo de Metas e Prioridades da LDO, sem que o Poder Executivo tenha oposto vetos diretos às respectivas leis.

II. 1 – PROGRAMAÇÕES OBJETO DE EMENDAS AFETADAS PELOS VETOS

32. A programação vetada no PPA inviabiliza a execução das dotações incluídas ou acrescidas por 1.153 emendas parlamentares ao Orçamento 2008, assim distribuídas:

- ◆ Deputado Federal - 939 emendas, no valor de R\$ 867, 9 milhões;
- ◆ Senador – 149 emendas, no valor de R\$ 115,8 milhões;
- ◆ Bancadas Estaduais – 59 emendas, no valor de R\$ 1.153,7 milhões;
- ◆ Comissões Permanentes da Câmara e Senado – 5 emendas, no valor de R\$ 38 milhões.

33. Além das emendas, ressalte-se que, da programação afetada pelo veto indireto ao orçamento, quatro ações, somando R\$ 14,3 milhões, são oriundas do Projeto de Lei encaminhado pelo próprio Poder Executivo.

34. Os Anexos II e III a esta Nota expressam o impacto dos vetos nas emendas parlamentares, por Unidade da Federação e por Programa e Ação.

35. A título de exemplo, a ação 5256, relativa à Construção da Adutora Italuís, já constou de leis orçamentárias anteriores, bem como do próprio Plano Plurianual 2004/2007. Assim, no caso específico, não procede o argumento das razões de veto afirmado que "... a alocação adequada de recursos nos Orçamentos da União para os novos projetos propostos, visando a sua conclusão nos prazos previstos, implicará redução do fluxo orçamentário/financeiro para os projetos em andamento, resultando em atrasos nos cronogramas de execução física-financeira, postergação das datas de término, aumento dos custos e, até mesmo, em paralisação de obras já iniciadas."

36. Constatase pois, a fragilidade e a inconsistência das razões do veto, uma vez que não se trata de novo empreendimento, mas de projeto já integrante do planejamento público federal.

III CONCLUSÕES

37. Tendo os vetos ao PPA 2008/2011 prejudicado a execução de grande número de ações aprovadas no orçamento de 2008 (devidamente sancionadas pelo Presidente da República), a incompatibilidade que decorreu de tal situação (ações sancionadas na LOA e vetadas no PPA) enseja a necessidade de ajustes, que poderiam ser implementados de várias maneiras, isolada ou combinadamente:



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

- a) Derrubada dos vetos pelo Congresso Nacional;
- b) Remanejamento, para outras ações, dos recursos alocados nas ações cuja execução se tornou inviável em função dos vetos ao PPA, por intermédio de crédito adicional;
- c) Atuação em eventual projeto de revisão do PPA, cuja iniciativa depende do Poder Executivo.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JUNIOR²

Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização
Financeira - CONOF/CD

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA³

Consultor-Geral de Orçamento e Fiscalização e Controle
- CONORF/SF

² **Consultores designados:** Fidelis Antonio Fantin Junior, Eugênio Greggianin e Salvador Roque Batista Júnior.

³ **Consultores designados:** Luís Otávio Barroso da Graça e Renato Jorge Brown Ribeiro



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

IV ANEXO I – RELAÇÃO DAS EMENDAS AFETADAS PELOS VETOS AO PL Nº 31/2007-CN (PPA 2008-2011 – LEI Nº 11.653/2008)

Autor	Emenda	Código	Programa	Código	Acao
Aelton Freitas	2018 0006	1458	Vetor Logístico Leste	7E87	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais
Afonso Hamm	2098 0001	6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	7G97	Desenvolvimento da Fruticultura
Afonso Hamm	2098 0002	6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	7G98	Desenvolvimento da Fruticultura no Estado do Rio Grande do Sul
Afonso Hamm	2098 0010	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	7G99	Implantação de Projetos de Irrigação no Estado do Rio Grande do Sul
Airton Roveda	3644 0002	1462	Vetor Logístico Sul	7I22	Construção de Trecho Rodoviário - Paula Freitas - Lapa - na BR-476 - no Estado do Paraná
Alberto Silva	3110 0006	0515	Infra-Estrutura Hídrica	7I34	Construção da Barragem de Castelo no Rio Poty no Estado do Piauí
Angela Amin	1880 0004	1462	Vetor Logístico Sul	10HZ	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Jaraguá do Sul - no Estado de Santa Catarina
Angela Amin	1880 0006	1073	Brasil Universitário	7J15	Implantação de Campi da Universidade Federal de Santa Catarina
Ângela Portela	2369 0001	1335	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família	7K75	Apoio a Projetos de Qualificação Profissional e de Produção Associativa às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família
Aracely de Paula	1730 0001	1458	Vetor Logístico Leste	7I19	Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Divisa MG/SP - na BR-164 - no Estado de Minas Gerais
Ariosto Holanda	1653 0004	0471	Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social	7J44	Implantação de Miniusinas para Produção de Biodiesel no Nordeste
Armando Abílio	3136 0002	0515	Infra-Estrutura Hídrica	1P17	Construção da Barragem Manguape no Estado da Paraíba
Armando Abílio	3136 0003	0515	Infra-Estrutura Hídrica	7J25	Implementação do Projeto MultiLagos no Município de Campina Grande na Paraíba
Átila Lira	1935 0007	1073	Brasil Universitário	7J43	Implantação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba
Augusto Botelho	2050 0001	1042	Energia nos Sistemas Isolados	7J41	Implantação da Usina Hidrelétrica de Cotingo - Cachoeira de Tamanduá com 200 MW e Sistema de Transmissão Associado com 70 KM de Extensão (RR)
Augusto Botelho	2050 0010	1456	Vetor Logístico Amazônico	7M18	Construção de Trecho Rodoviário - São João da Baliza - Caroebe - Entre Rios - na BR-210 - no Estado de Roraima
Bancada de Alagoas	7103 0004	0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	7K04	Apoio à Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Bacia Hidrográfica do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba - al
Bancada de Goias	7110 0001	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7J95	Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Divisa GO/TO - na BR-153 - no Estado de Goiás
Bancada de	7110 0004	1166	Turismo Social no Brasil:	10W0	Participação da União na Elaboração,



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

Goiás			Uma Viagem de Inclusão		Execução e Acompanhamento do PRODETUR JK
Bancada de Goias	7110 0005	1430	Desenvolvimento Macrorregional Sustentável	7L22	Drenagem de águas pluviais na Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno - RIDE
Bancada de Minas Gerais	7114 0002	1458	Vetor Logístico Leste	7H13	Adequação de Trecho Rodoviário - São João Del Rey - Ilícínea - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais
Bancada de Minas Gerais	7114 0003	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7J92	Apoio à Implantação do Trecho Barreiro-Calafate-Hospitais do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte- MG
Bancada de Minas Gerais	7114 0004	1458	Vetor Logístico Leste	10MH	Construção de Trecho Rodoviário - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais
Bancada de Pernambuco	7118 0004	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7F65	Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de SUAPE, No Estado de Pernambuco
Bancada de Pernambuco	7118 0005	1166	Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão	7F64	Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre - Recife, no Estado de Pernambuco
Bancada de Rondonia	7123 0001	1045	Brasil com Todo Gás	7F47	Implantação do Gasoduto Urucu - Porto Velho - no Estado de Rondônia
Bancada de Roraima	7124 0001	1456	Vetor Logístico Amazônico	7F68	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Boa Vista (Sul-Norte - km 496,10 - 524,10) - na BR-174 - no Estado de Roraima
Bancada de Santa Catarina	7126 0001	6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	7K10	Apoio à Segunda Etapa da Interligação Aeroporto Hercílio Luz-Florianópolis - Via Expressa Sul - SC
Bancada de Sao Paulo	7125 0002	9989	Mobilidade Urbana	7J94	Apoio às Obras de Interligação Rodoviária Mauá-Guarulhos - Avenida Jacu-Pêssego - SP
Bancada de Sao Paulo	7125 0004	9989	Mobilidade Urbana	7K09	Apoio à Implantação do Trecho Estação da Luz - Mauá do Sistema de Trens Urbanos de São Paulo - SP
Bancada do Distrito Federal	7108 0002	1458	Vetor Logístico Leste	7K13	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Brasília - na Região Centro-Oeste
Bancada do Espírito Santo	7109 0001	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7J97	Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo
Bancada do Espírito Santo	7109 0002	1458	Vetor Logístico Leste	7K59	Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo
Bancada do Espírito Santo	7109 0003	1458	Vetor Logístico Leste	7K26	Construção do terminal público de contêiner de Praia Mole, de águas profundas no Estado do Espírito Santo
Bancada do Espírito Santo	7109 0005	9989	Mobilidade Urbana	7J93	Apoio à Implantação do Trecho Vitória-Vila Velha do Sistema de Trens Urbanos de Vitória - ES
Bancada do Maranhão	7111 0001	0515	Infra-Estrutura Hídrica	5256	Construção da Adutora do Italuís com 45 km no Estado do Maranhão
Bancada do Maranhão	7111 0002	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	5E50	Construção de Ponte - no Município de Imperatriz - no Estado do Maranhão
Bancada do Maranhão	7111 0003	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7F84	Construção de Trecho Rodoviário - Chapadinha - Divisa MA-PI - na BR-222 - no Estado do Maranhão
Bancada do Maranhão	7111 0004	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7F85	Construção de Trecho Rodoviário - Presidente Dutra - Timon - na BR-226 - no Estado do Maranhão
Bancada do Mato Grosso	7112 0004	6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	7K40	Implantação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana no Município de Cuiabá - MT



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

Bancada do Mato Grosso Sul	7113 0002	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	7F87	Apoio à Implantação da Infra-Estrutura Social e Econômica em Corumbá - no Estado de Mato Grosso do Sul
Bancada do Mato Grosso Sul	7113 0003	1027	Prevenção e Preparação para Desastres	7F88	Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Camapuã - no Estado de Mato Grosso do Sul
Bancada do Mato Grosso Sul	7113 0004	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7L15	Construção de Terminal Intermodal de Transbordo Ferroviário em Três Lagoas - no Estado de Mato Grosso do Sul
Bancada do Mato Grosso Sul	7113 0005	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7K20	Construção de Trecho Ferroviário - Maracajá(MS) - Dourados(MS) - Cascavel(PR) - nos Estados de Mato Grosso do Sul e do Paraná
Bancada do Paraná	7117 0002	9989	Mobilidade Urbana	7H26	Implantação da 1ª Etapa do Metrô de Curitiba - Trecho Pinheirinho - Cabral & PR
Bancada do Rio de Janeiro	7120 0005	1458	Vetor Logístico Leste	7J99	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Bonito - Divisa RJ/ES - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro
Bancada do Rio Grande do Sul	7122 0002	1462	Vetor Logístico Sul	10MU	Construção de Trechos Rodoviários na BR-470 no Estado do Rio Grande do Sul
Bancada do Rio Grande do Sul	7122 0005	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7L20	Construção, expansão e melhoria da malha metroviária da TRENDSURB - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre
Benedito de Lira	3144 0001	9989	Mobilidade Urbana	7H76	Apoio à Implantação de Sistema de Transporte de Passageiros sobre Trilhos em Maceió - AL
Betinho Rosado	3146 0001	0515	Infra-Estrutura Hídrica	100J	Construção da Barragem Umari-Madalena no Estado do Ceará
Betinho Rosado	3146 0003	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7J06	Restauração de Trecho Ferroviário - Macau - Natal - no Estado do Rio Grande do Norte
Betinho Rosado	3146 0006	6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	7I29	Implantação do Distrito Agroindustrial de Mossoró/RN
Betinho Rosado	3146 0007	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7J12	Adequação de Trecho Rodoviário - Macaíba -Mossoró - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte
Betinho Rosado	3146 0009	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7K54	Construção de Trecho Rodoviário - na BR-437 - no Estado do Rio Grande do Norte
Betinho Rosado	3146 0010	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7J08	Recuperação de Trecho Ferroviário - Mossoró (RN) - Souza (PB) - na Região Nordeste
Beto Albuquerque	9014 0009	1073	Brasil Universitário	7G73	Implantação da Universidade do Norte do Rio Grande do Sul - Uninorte
Beto Faro	2152 0005	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7I12	Construção de Trecho Rodoviário - Bragança - Viseu - na BR-308 - no Estado do Pará
Camilo Cola	2494 0007	1073	Brasil Universitário	7J71	Expansão do Ensino Superior - Campus de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Carlos Alberto Canuto	2459 0009	9991	Habitação de Interesse Social	1I02	Apoio à Construção de Casas Populares em Municípios do Estado de Alagoas
Carlos Eduardo Cadoca	1071 0001	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7F65	Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de SUAPE, No Estado de Pernambuco
Carlos Melles	3155 0005	0350	Desenvolvimento da Economia Cafeeira	7L07	Apoio ao Cooperativismo da lavoura cafeeira e entidades afins - Nacional
Cícero Lucena	2377 0001	8007	Resíduos Sólidos Urbanos	10SI	Apoio a Sistemas Públicos Consorciados de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas
Ciro Nogueira	3165 0010	0515	Infra-Estrutura Hídrica	7I23	Construção da Barragem Tinguis no



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

					Estado do Piauí
Com. Agricultura e Reforma Agrária	6012 0001	6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	7H17	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	5010 0004	1156	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio	7J85	APOIO AO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	5010 0005	6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	7J80	FOMENTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS
Com. Amazônia Integ Nac D. Regional	5033 0004	1430	Desenvolvimento Macrorregional Sustentável	7H17	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Com. Desenv. Urbano	5023 0003	6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	7H20	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana
Com. Educação e Cultura	5016 0002	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	7J79	Implantação e Modernização de Centros de Educação à Distância
Com. Finanças e Tributação	5017 0005	1172	Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM	7J90	CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Com. Minas e Energia	5018 0003	1044	Energia Alternativa Renovável	7J84	Implantação de Projetos para a Disseminação do Uso de Aquecedores Termossolares pelos Consumidores Residenciais e Comerciais de Energia Elétrica
Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	5020 0005	0626	Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil	7E21	Modernização de Submarinos
Com. Relações Ext e Defesa Nacional	6002 0001	0626	Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil	7E11	Construção de Submarino
Com. Serv.de Infra-Estrutura	6001 0001	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7K19	Construção de Trecho Ferroviário - Cascavel(PR) - Dourados(MS) - Maracajú(MS) - nos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul
Com. Serv.de Infra-Estrutura	6001 0005	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7K46	Recuperação de Trecho Ferroviário - Juazeirinho(PB) - Suape(PE) - na Região Nordeste
Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público	5022 0004	0101	Qualificação Social e Profissional	7L34	Qualificação Profissional para o Agronegócio
Daniel Almeida	1339 0003	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	7H65	Implantação do Perímetro de Irrigação Correntina no Estado da Bahia
Davi Alcolumbre	1130 0008	1127	Sistema Único de Segurança Pública - SUSP	7J30	APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
Duarte Nogueira	2183 0001	0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária	7H93	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Edigar Mão Branca	2394 0007	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	7459	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Divisa BA/SE - na BR-235 - no



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

					Estado da Bahia
Edison Lobão	2254 0001	0626	Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil	7E11	Construção de Submarino
Edson Duarte	1344 0001	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	7459	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia
Eduardo Azeredo	2060 0002	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7J17	Apoio à Implantação do Trecho Barreiro-Tereza Cristina do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG
Eduardo da Fonte	2456 0009	6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	7H53	Implantação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana na Região Metropolitana de Recife - PE
Eduardo Sciarra	1967 0003	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	1K54	Estudos, Projetos e Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Curitiba - no Estado do Paraná
Eduardo Sciarra	1967 0005	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7M28	Construção de Trecho Ferroviário - Ipiranga - Guarapuava - no Estado do Paraná
Eduardo Valverde	1170 0009	1456	Vetor Logístico Amazônico	7M19	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - na Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia
Eliseu Padilha	3403 0001	0515	Infra-Estrutura Hídrica	7H72	Construção da Barragem de Passo da Ferraria no Município de Dom Pedrito
Eliamar Prado	2476 0002	1073	Brasil Universitário	7G90	Expansão do Ensino Superior - Implantação do Campus da UFU em Monte Carmelo-MG
Fátima Cleide	2049 0009	0225	Gestão da Política dos Transportes	7I65	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - na BR-364 - no Estado de Rondônia
Felipe Maia	2448 0003	1073	Brasil Universitário	7J05	Implantação da Universidade Federal do Seridó
Felipe Maia	2448 0005	1073	Brasil Universitário	7J38	Expansão do Ensino Superior - Campus de Pau dos Ferros
Filipe Pereira	2503 0002	1127	Sistema Único de Segurança Pública - SUSP	7H79	Instalação de Equipamentos de Segurança Pública NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO
Francisco Dornelles	2375 0001	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7L00	Acesso ao Porto do Rio de Janeiro - BR 393 - RJ
Francisco Dornelles	2375 0005	9989	Mobilidade Urbana	7G63	Implantação de Linhas de Metrô no Rio de Janeiro
Francisco Tenorio	2461 0005	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7I62	Construção de Trecho Rodoviário - Correntes - Entroncamento BR-316 - na BR-424 - no Estado de Alagoas
Geraldo Pudim	2504 0004	1458	Vetor Logístico Leste	7G69	Construção do Contorno de Campos dos Goytazes na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro
Germano Bonow	2560 0002	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7G64	Implantação de Trecho Subterrâneo do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre em Canoas - RS
Giacobo	1968 0002	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7M23	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Foz do Iguaçu (Leste) - nas BR-277/469 - no Estado do Paraná
Giacobo	1968 0003	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7F95	Adequação de Trecho Rodoviário - Coronel Vivida - Pato Branco - na BR-158 - no Estado do Paraná
Gilmar Machado	3590 0001	1073	Brasil Universitário	7G90	Expansão do Ensino Superior - Implantação do Campus da UFU em Monte Carmelo-MG
Gilmar Machado	3590 0002	1073	Brasil Universitário	7G91	Criação da Universidade do Triângulo Mineiro em Iturama-MG



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

Gilmar Machado	3590 0003	1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	7J33	Implantação de Centro Federal de Educação Tecnológica em Municípios do Estado de Minas Gerais
Gilmar Machado	3590 0007	1458	Vetor Logístico Leste	7E85	Construção e Pavimentação de Rodovias Federais no estado de Minas Gerais
Giovanni Queiroz	1607 0010	1456	Vetor Logístico Amazônico	7M35	Construção de Trecho Rodoviário - Cametá - Novo Repartimento - na BR-422 - no Estado do Pará
Givaldo Carimbão	3542 0001	6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	7H20	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana
Gonzaga Patriota	1218 0003	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	5636	Implantação do Projeto Canal do Sertão Pernambucano no Estado de Pernambuco
Gustavo Fruet	3646 0001	9989	Mobilidade Urbana	7H26	Implantação da 1ª Etapa do Metrô de Curitiba - Trecho Pinheirinho - Cabral & PR
Gustavo Fruet	3646 0002	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	1K54	Estudos, Projetos e Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Curitiba - no Estado do Paraná
Henrique Eduardo Alves	1193 0005	0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	7I39	Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário na Região Metropolitana de Natal - RN
Hermes Parcianello	3220 0003	1462	Vetor Logístico Sul	7I83	Construção de Trecho Rodoviário - Goioerê - Iporã - na BR-272 - no Estado do Paraná
Inácio Arruda	2357 0002	1044	Energia Alternativa Renovável	7G10	Ampliação das Fontes Alternativas de Energia Eólica - Fortaleza - no Estado do Ceará
Inácio Arruda	2357 0008	1305	Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	7G24	Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Acaraú no Estado do Ceará
Íris de Araújo	2364 0003	6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	7H20	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana
Íris de Araújo	2364 0005	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7I28	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Goiânia (Entroncamento Anápolis - Entroncamento Guapó) - na BR-060 - no Estado de Goiás
Jair Bolsonaro	1773 0001	0626	Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil	7E11	Construção de Submarino
Jerônimo Reis	1704 0001	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	7459	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia
João Almeida	1715 0003	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	7G14	Duplicação de Trecho Rodoviário a partir do Aeroporto de Salvador até o Viaduto na BR-324 (ligação CIA-Aeroporto)
João Almeida	1715 0010	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	7459	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia
João Dado	9041 0003	1061	Brasil Escolarizado	7J34	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS APAES
João Leão	3239 0001	0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária	7G75	Ampliação do Aeroporto de Barreiras - BA
João Oliveira	2428 0004	1073	Brasil Universitário	7J64	Expansão de Ensino Superior no Município de Colinas no Estado do Tocantins
João Ribeiro	2045 0002	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7J75	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/PA - Divisa TO/MA - na BR-235 - no Estado do Tocantins
João Ribeiro	2045 0003	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga -na BR-242 - No Estado do Tocantins



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

João Vicente Claudino	2378 0002	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7M22	Construção de Ponte sobre o Rio Poty - no Município de Teresina - na BR-343 - no Estado do Piauí
Jorge Khoury	3466 0003	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	7459	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia
José Airton Cirilo	2441 0002	0515	Infra-Estrutura Hídrica	7G65	Implantação de Sistema Adutor no Eixo Jaguaribe-Icapuí com 60 Km, no Estado do Ceará
José Carlos Aleluia	1718 0002	1462	Vetor Logístico Sul	7F49	Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia
José Carlos Aleluia	1718 0004	1462	Vetor Logístico Sul	7F50	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia
Jovair Arantes	3265 0001	6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	7H20	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana
Jovair Arantes	3265 0002	6001	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte	7I46	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município de Aparecida de Goiânia - GO
Jovair Arantes	3265 0009	1073	Brasil Universitário	7J09	Implantação da Universidade Federal do Sudoeste Goiano com sede em Jataí-GO
Jurandy Loureiro	2490 0004	1458	Vetor Logístico Leste	7I80	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo
Lázaro Botelho	2429 0001	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7I75	Construção da Eclusa da Usina de Estreito no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins
Leandro Vilela	1956 0005	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7I40	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
Lelo Coimbra	2491 0003	1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	7K52	Construção de Unidade Acoplada da Rede Sarah de Hospitais no Espírito Santo
Lúcia Vânia	2021 0002	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	5E95	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)
Lúcia Vânia	2021 0003	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	5E99	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Anápolis-Porangatu
Luciana Costa	2588 0002	0626	Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil	7E11	Construção de Submarino
Luiz Carlos Busato	2407 0008	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7G64	Implantação de Trecho Subterrâneo do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre em Canoas - RS
Luiz Carreira	1367 0001	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	7459	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia
Manato	1413 0008	1166	Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão	7H59	Construção de Marina Pública na Praia de Camburi em Vitória - ES
Manoel Junior	2367 0001	0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária	7M37	Construção de Aeroporto Regional de Cargas na Região Nordete
Manoel Junior	2367 0005	1250	Esporte e Lazer da Cidade	7H09	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Município de Pedras de Fogo - No Estado da Paraíba
Manoel Junior	2367 0010	1250	Esporte e Lazer da Cidade	7G17	Implantação do Centro Olímpico Poliesportivo da Paraíba na Cidade de João Pessoa - PB
Marcelo Melo	2554 0003	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	5E95	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Urbana na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

					Entorno (RIDE)
Marco Maia	2077 0009	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7G64	Implantação de Trecho Subterrâneo do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre em Canoas - RS
Mauro Nazif	2421 0008	1045	Brasil com Todo Gás	7F47	Implantação do Gasoduto Urucu - Porto Velho - no Estado de Rondônia
Mendes Ribeiro Filho	3664 0009	1073	Brasil Universitário	7G73	Implantação da Universidade do Norte do Rio Grande do Sul - Uninorte
Moreira Mendes	2422 0004	1045	Brasil com Todo Gás	7F47	Implantação do Gasoduto Urucu - Porto Velho - no Estado de Rondônia
Mozarildo Cavalcanti	2319 0003	1456	Vetor Logístico Amazônico	7I88	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima
Nilson Pinto	3492 0010	1137	Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais	7M41	Obras de Infra-Estrutura Urbana no Município Belém - no Estado do Pará
Olavo Calheiros	1700 0002	0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	7H89	Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário nos Municípios da Zona da Mata do Estado de Alagoas
Paes Landim	1168 0001	0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária	7K48	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Paes Landim	1168 0009	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	11RU	Implantação do Perímetro de Irrigação de Jenipapo com 200 ha no Estado do Piauí
Paulo Abi-Ackel	2487 0004	1458	Vetor Logístico Leste	7I64	Construção de Ferrovia - Brasília (DF) - Pirapora (MG) - Nacional
Paulo Piau	2176 0005	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7G59	Restauração de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Entroncamento BR-262 - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais
Paulo Pimenta	1986 0001	1462	Vetor Logístico Sul	7G54	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Santa Maria - no Estado do Rio Grande do Sul
Paulo Roberto	2563 0003	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7G64	Implantação de Trecho Subterrâneo do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre em Canoas - RS
Pedro Chaves	3672 0002	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7I27	Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Rialma - na BR-153 - no Estado de Goiás
Pedro Fernandes	3511 0001	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7J10	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Miranda do Norte - na BR-135 - no Estado do Maranhão
Pedro Novais	1649 0005	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7I72	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - na BR-235 - no Estado do Maranhão
Pedro Novais	1649 0006	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7G06	Construção de Trecho Rodoviário - Barreirinhas - Divisa MA/PI - na BR-402 - no Estado do Maranhão
Pedro Novais	1649 0007	9991	Habitação de Interesse Social	7G26	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda na Cidade de São Luís - Estado de Maranhão
Pedro Novais	1649 0010	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7G07	Restauração de Trecho Rodoviário - Peritoró - Orozimbo - na BR-135 - no Estado do Maranhão
Raimundo Gomes de Matos	3433 0002	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7H73	Apoio à Implantação do Trecho Maracanaú-Maranguape do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE
Ratinho Junior	2220 0001	9989	Mobilidade Urbana	7H26	Implantação da 1ª Etapa do Metrô de Curitiba - Trecho Pinheirinho - Cabral & PR
Roberto Rocha	3341 0003	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7M30	Duplicação de Trecho Rodoviário - São



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

					Luís - Miranda do Norte - na BR-135 - no Estado do Maranhão
Roberto Rocha	3341 0009	1457	Vetor Logístico Centro-Norte	7J26	Construção de Trecho Ferroviário - Estreito - Balsas - no Estado do Maranhão
Roberto Santiago	2539 0001	1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	1I03	Construção do Hospital Regional da Região Bragantina no Estado de São Paulo
Sandro Mabel	3350 0004	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7M24	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-414 - Entroncamento BR-080 - na BR-251 - no Estado de Goiás
Sandro Mabel	3350 0008	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste	7G84	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/GO (Luiz Alves) - Entroncamento BR-153 (Uruaçu) - na BR-080 - no Estado de Goiás
Sandro Mabel	3350 0010	1456	Vetor Logístico Amazônico	7M27	Adequação de Trecho Rodoviário - Brasília - Cristalina (RIDE) - na BR-040 - na Região Centro-Oeste
Sérgio Barradas Carneiro	2594 0001	0631	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária	7J53	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO, EM FEIRA DE SANTANA - BA
Sérgio Guerra	2015 0001	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional	7E90	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408 - no Estado de Pernambuco
Sibá Machado	2051 0004	0626	Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil	7E11	Construção de Submarino
Sibá Machado	2051 0007	1375	Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	7L23	Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica na Amazônia
Simão Sessim	1345 0001	0661	Aprimoramento da Execução Penal	7I10	Implantação de Casas de Custódia no Estado do Rio de Janeiro
Tadeu Filippelli	9044 0001	0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	7I15	Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios da RIDE da Capital Federal e Entorno
Valdir Raupp	2048 0001	1456	Vetor Logístico Amazônico	7I69	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RO/MT - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia
Valdir Raupp	2048 0004	1456	Vetor Logístico Amazônico	7G55	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Ji-Paraná - na BR-364 - no Estado de Rondônia
Valdir Raupp	2048 0009	1045	Brasil com Todo Gás	7F47	Implantação do Gasoduto Urucu - Porto Velho - no Estado de Rondônia
Vignatti	1976 0005	1025	Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	7M44	Construção de Trecho Rodoviário - Criciúma/Içara no Sul - no Estado de Santa Catarina
Vilson Covatti	2568 0009	1073	Brasil Universitário	7G73	Implantação da Universidade do Norte do Rio Grande do Sul - Uninorte
Virgílio Guimarães	3582 0002	1458	Vetor Logístico Leste	7G15	Adequação de Trecho Rodoviário - Trevo de Curvelo - Contorno de Montes Claros - Trevo de Mirabela - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
Virgílio Guimarães	3582 0003	0515	Infra-Estrutura Hídrica	7I98	Construção da Barragem no município de Guarda-Mor no Estado de Minas Gerais
Wellington Roberto	1277 0004	1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	7H23	Implantação ou Melhorias de Obras de Infra-Estrutura Urbana no Município de Cajazeiras-PB
Wellington Roberto	1277 0010	1250	Esporte e Lazer da Cidade	7G17	Implantação do Centro Olímpico Poliesportivo da Paraíba na Cidade de João Pessoa - PB
Wellington	2094 0001	1008	Inclusão Digital	7H86	Apoio a implantação de rede de acesso à



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

Salgado de Oliveira					Internet
Zonta	1977 0002	9991	Habitação de Interesse Social	7I58	Apoio à Construção de Casas Populares em Municípios do Estado de Santa Catarina
Zonta	1977 0004	1073	Brasil Universitário	7G53	Implantação da Universidade Federal do Planalto Catarinense - UFEPLAN - no Estado de Santa Catarina
Zonta	1977 0005	1346	Qualidade Ambiental	7G96	Programa Especial de Saneamento Rural no Estado de Santa Catarina



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS À LOA-2008 PREJUDICADAS EM RAZÃO
DOS VETOS AO PPA 2008-2011****POR TIPO E UF DO AUTOR**

Valor em R\$ mil

TIPO AUTOR	DEPUTADO FEDERAL		SENADOR		BANCADA ESTADUAL		COMISSÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS		COMISSÃO SENADO FEDERAL		MENSAGEM EXECUTIVO		TOTAL		
	UF	Nº. Em.	Valor	Nº. Em.	Valor	Nº. Em.	Valor	Nº. Em.	Valor	Nº. Em.	Valor	Nº. Em.	Valor	Nº. Em.	Total
AC	4	2.550,0	1	400,0										5	2.950,0
	32	19.791,7	12	11.250,0	2	31.500,0								46	62.541,7
AM	3	6.500,0			2	34.109,9								5	40.609,9
AP	5	1.250,0			1	18.966,4								6	20.216,4
BA	85	89.580,0	15	9.850,0	3	58.241,1								103	157.671,1
CE	18	24.180,0	8	2.700,0	2	37.430,9								28	64.310,9
DF	11	6.430,0	1	300,0										12	6.730,0
ES	35	20.230,0	4	3.850,0										39	24.080,0
GO	13	19.110,0	5	1.375,0	6	145.433,4								24	165.918,4
MA	19	36.440,0	4	11.260,0	4	65.961,0								27	113.661,0
MG	97	95.470,3	1	1.500,0	2	92.576,9								100	189.547,1
MS	61	33.000,0	55	15.430,0	4	60.063,8								120	108.493,8
MT	8	12.470,0	2	5.500,0	3	54.918,4								13	72.888,4
NA							1	9.000,0						1	9.000,0
PA	36	39.730,0	4	3.900,0	3	80.132,2								43	123.762,2
PB	22	16.850,0	3	4.375,0	3	53.564,7								28	74.789,7
PE	50	43.630,0	1	600,0	5	165.887,8								56	210.117,8
PI	15	15.050,0	2	4.200,0	2	40.725,8								19	59.975,8
PR	40	41.480,0	2	1.350,0	1	1.266,2								43	44.096,2
RJ	86	51.820,0	2	4.550,0	2	28.389,7								90	84.759,7
RN	11	15.405,0	3	4.900,0	2	22.200,0								16	42.505,0
RR	3	2.500,0			2	14.219,3								5	16.719,3
RS	40	45.420,0	2	1.000,0	1	16.000,0								43	62.420,0
SC	24	48.440,0	3	12.600,0	3	45.892,5								30	106.932,5
SE	14	7.590,0	14	3.750,0	1	13.859,6								29	25.199,6
SP	198	148.721,6	3	5.450,0	1	23.849,6								202	178.021,1
TO	9	24.320,0	2	5.700,0	3	48.558,0								14	78.578,0
NÃO APLIC.							3	24.000,0	1	5.000,0	4	14.298,7	8	43.298,7	
Total	939	867.958,5	149	115.790,0	58	1.153.747,2	4	33.000,0	1	5.000,0	2	14.298,7	1.153	2.189.794,4	



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

**ANEXO III – PROGRAMAÇÕES DO PLOA-2008 PREJUDICADAS EM RAZÃO DOS VETOS
AO PPA 2008-2011****POR PROGRAMA E AÇÃO**

Programas e ações do PLOA-2008 afetados pelos vetos ao PPA 2008-2011			Nº Emendas (e/ou Msg)	Valor
			1.154	2.189.794.368
Programa	0122	SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	1	15.500.000
Ação	7K04	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO COMPLEXO ESTUARIANO LAGUNAR MUNDAÚ-MANGUABA - AL	1	15.500.000
Programa	0515	INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	2	35.023.108
Ação	1P17	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MANGUAPE NO ESTADO DA PARAÍBA	1	19.407.349
Ação	5256	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO ITALUÍS COM 45 KM NO ESTADO DO MARANHÃO	1	15.615.759
Programa	0627	TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL	2	9.050.000
Ação	7J87	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X)	2	9.050.000
Programa	1073	BRASIL UNIVERSITÁRIO	3	14.342.357
Ação	7J15	IMPLANTAÇÃO DE CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	3	14.342.357
Programa	1166	TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO	Msg+2	37.810.844
Ação	10W0	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRODETUR JK	Msg+1	27.838.895
Ação	7F64	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO AO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES GILBERTO FREYRE EM RECIFE - PE	1	9.971.949
Programa	1172	FORTELECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - PNAFM	2	6.000.000
Ação	7J90	CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	2	6.000.000
Programa	1346	QUALIDADE AMBIENTAL	1	11.707.788
Ação	7G96	PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1	11.707.788
Programa	1456	VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	1	1.509.420
Ação	7F68	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (SUL-NORTE - KM 496,10 - 524,10) - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA	1	1.509.420
Programa	1457	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	3	73.278.301
Ação	5E15	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS	1	16.496.542
Ação	7F85	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PRESIDENTE DUTRA - TIMON - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHÃO	1	16.781.759
Ação	7I12	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BRAGANÇA - VISEU - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARÁ	1	40.000.000
Programa	1458	VETOR LOGÍSTICO LESTE	3	108.930.942
Ação	10MH	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NA BR-367 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	2.500.000
Ação	7E87	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	90.076.880
Ação	7J99	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RIO BONITO - DIVISA RJ/ES - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	16.354.062
Programa	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3	115.943.898
Ação	7E90	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CARPINA - ENTRONCAMENTO BR-232 - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1	38.971.949
Ação	7F65	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO PORTO DE SUAPE (PE)	1	71.971.949
Ação	7K46	RECUPERAÇÃO DE TRECHO FERROVIÁRIO - JUAZEIRINHO(PB) - SUAPE(PE) - NA REGIÃO	1	5.000.000
Programa	1460	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	Msg	1.740.000
Ação	7459	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - JUAZEIRO - DIVISA BA/SE - NA BR-235 - NO ESTADO DA	Msg	1.740.000
Programa	1461	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	Msg+2	38.105.117
Ação	1K54	ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANÁ	Msg+1	1.866.222
Ação	7G84	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/GO (LUIZ ALVES) - ENTRONCAMENTO BR-153 (URUAÇU) - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIÁS	1	36.238.895
Programa	6001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIOS	1.122	1.685.264.352



CONGRESSO NACIONAL

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal

Ação	7H03	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE	1	34.179.944
Ação	7H20	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.088	1.050.830.971
Ação	7H23	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CAJAZEIRAS - PB	1	26.907.348
Ação	7H53	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE - PE	2	44.971.950
Ação	7I46	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	1	26.238.895
Ação	7K10	APOIO À SEGUNDA ETAPA DA INTERLIGAÇÃO AEROPORTO HERCÍLIO LUZ-FLORIANÓPOLIS - VIA EXPRESSA SUL - SC	1	21.342.357
Ação	7K38	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM BOA VISTA - RR	1	12.709.920
Ação	7K40	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE	2	37.945.623
Ação	7K83	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - AM	1	20.054.935
Ação	7K84	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MANAUS - AM	1	14.054.936
Ação	7K85	CONSTRUÇÃO DE PONTE URBANA SOBRE O RIO JARI EM LARANJAL DO JARI - AP	1	18.966.402
Ação	7K86	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SALVADOR - BA	2	33.660.726
Ação	7K87	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SANTO AMARO - BA	1	24.580.363
Ação	7K89	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM GOIÂNIA - GO	1	13.738.895
Ação	7K91	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS QUE INTEGRAM A RIDE DF/GO/MG	1	26.238.895
Ação	7K92	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM IMPERATRIZ - MA	1	16.781.759
Ação	7K93	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SÃO LUIS - MA	1	16.781.759
Ação	7K94	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM RONDONÓPOLIS - MT	1	16.972.812
Ação	7K95	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM DOURADOS - MS	1	15.315.940
Ação	7K96	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM CAMPO GRANDE - MS	1	14.715.940
Ação	7K97	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM TRÊS LAGOAS - MS	1	15.015.940
Ação	7K98	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM PONTA PORÃ - MS	1	15.015.942
Ação	7L36	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - PA	1	22.566.083
Ação	7L37	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM SANTARÉM - PA	1	17.566.083
Ação	7L39	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM TERESINA - PI	1	20.725.836
Ação	7L40	CONSTRUÇÃO DE PONTE URBANA SOBRE O RIO POTI EM TERESINA - PI	1	20.000.000
Ação	7L41	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - RJ	1	12.035.639
Ação	7L42	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MOSSORÓ - RN	1	19.500.000
Ação	7L44	IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM LAGARTO - SE	1	13.859.565
Ação	7L65	APOIO À IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA LESTE-OESTE EM GOIÂNIA - GO	1	16.738.894
Ação	7L68	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS -	1	18.000.000
Ação	7L78	APOIO ÀS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ÁREA DO VALE DO JAGUARIBE EM JOÃO PESSOA - PB	1	7.250.000
Programa	8007	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Msg+3	11.738.678
Ação	10SI	APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS CONSORCIADOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS	Msg+3	11.738.678
Programa	9989	MOBILIDADE URBANA	1	23.849.563
Ação	7J94	APOIO ÀS OBRAS DE INTERLIGAÇÃO RODOVIÁRIA MAUÁ-GUARULHOS - AVENIDA JACU-PÊSSEGO	1	23.849.563